

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaim Paulista
NOME DA OSC	Nossa Senhora das Graças
NOME FANTASIA	CEDESP-Nossa Sra. das Graças
TIPOLOGIA	Centro de Desenvolvimento Soc. E Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos-CEDESP
EDITAL	027/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2015.0.036.534.0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	102/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Gislene Aparecida da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	787.565.7
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	06/02/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	Janeiro a Junho/2018

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 13/08/2019, delibera pela:

- ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 ( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento é composta de 3(três) Assistentes Sociais, portanto destacamos que a análise acima foram pautadas em conformidade com a resolução CFESS 557/2009 que no artigo 4º do parágrafo 2º afirma que o "O/A assistente Social deverá emitir sua opinião técnica somente no que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal no qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social", portanto essa comissão se atém a dar parecer técnico, além de ter base nesta Resolução, também subsidia na Manifestação do CRESS/SP emitida em 21/11/2018, que orienta os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Isto posto entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS N°3 de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN 1 DE 06/03/19 publicada em 12/03/2019

Data: 24/10/2022

  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação  
 Vanessa Aparecida da Silva  
 RF: 850.994.8  
 Analista Assistência Desenv. Social  
 ITAIM II

  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação  
 Maria Tereza Vianna S. Oliveira  
 RF: 72.11.45.7 - CRESS 37721  
 Analista em Assist. e Desenv. Social

  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação  
 Isaias Honorato da Costa da Silva  
 RF: 8236427 - CRESS 50 MA - 1º Região - SP  
 Analista de Assistência e Desenvolvimento Social